



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação Pista de Caminhada Matheus Fernandes Patrocínio – Pista de Caminhada “Matheus Avatar” Pista de Caminhada localizada na extensão da Avenida VIII (Oito), esquina com a Rua EX no bairro Frimisa (Carreira Comprida) – CEP: 33045-090 no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Pista de Caminhada Matheus Fernandes Patrocínio – Pista de Caminhada “Matheus Avatar” passeio de piso intertravado localizado na extensão da Avenida VIII (Oito), esquina com a Rua EX (trecho de 500 metros) no bairro Frimisa (Carreira Comprida) – CEP: 33045-090 no Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>26/09/22</u>
NOME: <u>Gezibel Elias Ferreira</u>
MATRÍCULA: <u>Mat.: 35757</u>
<u>Gezibel Elias</u>
SETOR DE PROTOCOLO